

**PORTARIA Nº 2.438/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo público Glauber de Andrade Rocha, em Vitória da Conquista/BA, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.041364/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Glauber de Andrade Rocha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0005;

III - município (UF): Vitória da Conquista (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 54' 28"S / 040° 54' 53"W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 26 de dezembro de 2027.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2470/SIA, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2018, Seção 1, página 117.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**